



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo n. 022/2025

Inexigibilidade n. 010/2025

Objeto: Contratação através de inexigibilidade de empresa especializada para prestar serviço de assessoria e consultoria pública, visando a completa adequação da instituição às exigências da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em conformidade com as determinações dos Tribunais de Contas, Ministério Público Federal e demais órgãos de controle externo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Assessoria especializada em transparência pública, compreendendo: • Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais relacionados à transparência pública; • Adequação de tecnologia e estruturação completa de Site Governamental e Painel da Transparência, assim como sua gestão e manutenção; • Treinamento individual com servidores designados por setor, bem como suporte constante dos mesmos; • Revisão, coleta e publicação de materiais exigidos pela legislação; • Disponibilização de e-mail's institucional, assim como sua gestão e manutenção; • Acompanhamento dedicado e elaboração de relatórios mensais. Em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei	MESES	12	R\$1.470,00	R\$17.640,00



	de Responsabilidade Fiscal)				
2	Implantação e treinamento inicial. Fase referente ao processo de introdução e implementação das tecnologias e processos necessários para o pleno atendimento da demanda, bem como demais processos pertinentes ao mesmo.	UNIDADE	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00

O pagamento será efetuado por meio de ordem de serviço emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal, devidamente conferida (após liquidação) e aprovada pelo CONTRATANTE.

Estando cumpridas as formalidades e requisitos previstos no art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f” da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de **Inexigibilidade** n. 010/2025 e o **ADJUDICO** à empresa **CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.288.682/0001-58, sediada Avenida Senador Lemos, 791, sala 210, letra B, 66.050-000, Umarizal, Belém-PA, sócio administrador Maria Do Socorro Soares Lassance Maya, AUTORIZANDO, neste mesmo ato, a sua contratação direta, cujo valor total é **R\$19.140,00**.

Determino a publicação da integra deste ato, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/2024, no PNCP e no site da Câmara Municipal de Itamarandiba.

Itamarandiba, 27 de maio de 2025.

José Atanásio de Araújo Silva

Presidente da Câmara Municipal de Itamarandiba